



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DESPACHO - 368/2026/CR-RC

ASSUNTO:	Contratação de fornecimento de energia elétrica – Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. – Inexigibilidade de Licitação.
INTERESSADO:	Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira – CR-RC/FUNAI.
PARA A(S) UNIDADE(S):	Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CGOF
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

☐ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	☐ PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
☐ ACOMPANHAMENTO	☐ ARQUIVAMENTO
☐ OUTROS:	

Considerando a Nota Técnica nº 12/2026/Protocolo-CR-RC/Sead-CR-RC/CR-RC-FUNAI 10411670, que justifica a contratação da empresa Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, para fornecimento de energia elétrica às unidades vinculadas à Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira;

Considerando tratar-se de serviço público essencial e indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e finalísticas desta Coordenação Regional;

Considerando a inviabilidade de competição decorrente da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em regime de exclusividade pela concessionária responsável pela área de atendimento das unidades consumidoras abrangidas pela contratação;

Considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

APROVO a Nota Técnica nº 12/2026/Protocolo-CR-RC/Sead-CR-RC/CR-RC-FUNAI 10411670 e a estimativa anual da despesa no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

AUTORIZO a contratação da empresa Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção à Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, especialmente ao art. 7º, § 5º, que subdelegou aos Coordenadores Regionais competência para autorizar a celebração de novos contratos referentes às atividades de custeio cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **encaminho** os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças – CGOF, solicitando a emissão de Declaração de Provisão Orçamentária – DPO, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinada à cobertura da despesa decorrente da contratação da concessionária Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica à Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e suas unidades vinculadas.

Para fins de reserva orçamentária, informa-se que a despesa correrá à conta da Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, PTRES 225450, Ação 2000 – Administração da Unidade, Tipo: Atividade, observada a disponibilidade orçamentária do exercício.

Após a emissão da DPO, retornem os autos a esta Coordenação Regional para prosseguimento da instrução processual e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Atenciosamente,

Em 10 de junho de 2026.

CR-RC



Documento assinado eletronicamente por **Munique Mendes de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 10/06/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10412220** e o código CRC **55E2DDDB**.

Referência: Processo nº 08100.000116/2025-99

SEI nº 10412220